

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 20/10/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procurador Municipal

DECRETO Nº 1.121, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a CLÉIA EVELYN SANTOS CALVALCANTES, portadora da cédula de Identidade sob o nº MG-24.747.134, inscrita no CPF sob o nº 172.199.936-17 a utilização de espaço público referente a trecho da Quadra Poliesportiva do distrito de Boa Sorte do Paraíso, para realização de evento esportivo de futsal.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço no dia 21 de outubro das 19h às 22horas.

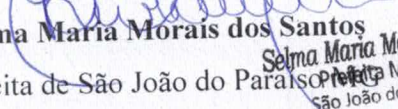
Art. 3º - Fica proibida a utilização de som automotivo no local após o horário previsto nesta permissão.

Art. 4º- Conforme expressa a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.

Art. 5º-A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 20 de outubro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso / MG